



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 – Edição Extra | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 2402, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 221.551,44.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 48.250,83 (Quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

018 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção Fdo. Municipal Assist. Social - FMAS

082 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.500,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.03 – Pré-escola

12.365.0005.2.022 – Pré-Escola

185 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 11.634,39

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 – Edição Extra | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

255 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 735,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano	
276 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 581,40
277 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.443,00
281 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 12.994,04
02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural	
02.15.01 – Cultura e Turismo	
13.392.0016.2.049 – Manutenção Cultura e Turismo	
374 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 3.163,00
376 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 200,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.250,83 (Quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.01.00 – Gabinete do Prefeito	
02.01.01 – Chefia de Gabinete	
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete	
017 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004.2.013 – Manutenção Fdo. Municipal Assist. Social - FMAS	
078 – 01 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.500,00
02.04.03 – Pré-escola	
12.365.0005.2.022 – Pré-Escola	
196 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 11.634,39
02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento	
256 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$735,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano	
273 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 12.994,04
274 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 581,40
281 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 12.443,00
02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural	
02.15.01 – Cultura e Turismo	
13.392.0016.2.049 – Manutenção Cultura e Turismo	
373 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 200,00
380 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.163,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 – Edição Extra | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

981/2022, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 127.963,08 (Cento e vinte e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

018 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

049 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.544,16

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção Fdo. Municipal Assist. Social - FMAS

080 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.038,00

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento

255 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 627,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano

276 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 434,00

277 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 81.137,00

283 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.200,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.041 – Manutenção do Esportes

290 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.460,00

02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania

14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania

295 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 14.719,06

296 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.865,86

302 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 2.700,00

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração

339 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.238,00

344 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.963,08 (Cento e vinte e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e oito centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 – Edição Extra | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

02.01.01 – Chefia de Gabinete	
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete	
020 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00
02.01.03 – Procuradoria Jurídica	
04.122.0002.2.004 – Procuradoria Jurídica	
025 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.01.04 – Assessoria de Comunicação	
24.721.0002.2.005 – Assessoria Comunicação	
036 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0005.1.055 – Creche Pro-infância	
182 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
02.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0008.2.039 – Manutenção Desenvolvimento Econômico	
266 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.200,00
270 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	
15.452.0012.2.045 – Manutenção Serviços Urbanos	
322 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 44.700,00
323 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 18.584,92
02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	
20.606.0013.2.046 – Manutenção Serviços Rurais	
330 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 12.858,00
02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	
06.182.0017.2.050 – Manutenção da Defesa Civil	
386 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.620,16

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4

º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 45.337,53 (quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
061 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 42.204,53
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social	
110 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.733,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano	
277 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200,00
02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 – Edição Extra | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania

298 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 1.200,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.337,50 (quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de setembro de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500